

REGULAMENTO  
“CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA”

1. Promoção válida na cidade de Salvador - Bahia, no período de 01/10/2018 a 31/12/2018 realizada pelo Grupo A TARDE (Empresa Editora A TARDE S.A.), com sede na Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das Árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570 inscrita no CNPJ nº.15.111.297/0001-30.

2. Para participar do Concurso Jovem Jornalista, no período de 01/10/2018 a 31/12/2018, todos os participantes devem residir no Estado da Bahia – Brasil, estar regularmente matriculados em uma das redes de ensino credenciadas/reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, ter a idade mínima de 06 anos, a participação de menor de idade só terá validade mediante autorização do representante legal, conforme as orientações da ficha de inscrição, preencher corretamente o formulário de inscrição.

O presente concurso visa proporcionar aos educandos um momento de interação e ludicidade através de produções de própria autoria, oportunizando e fomentando um aprimoramento crítico e criativo, de forma transversal e multidisciplinar, capaz de potencializar as instituições de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Estado da Bahia. Contribuindo, também, para a discussão acerca da função social do jornal, dando enfoque ao Bullying e suas consequências.

Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do Artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do Artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72.

A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando TOTAL CIÊNCIA e que ACEITA, irrestrita e totalmente, o estabelecido em todos os itens deste documento.

A fim de alcançar os objetivos propostos por este concurso, os alunos devem se inscrever conforme o seu nível de ensino. Através da construção de acordo com sua categoria/nível de ensino.

Estando cientes dos prazos estabelecidos, bem como do envio do material.

A premiação será realizada de forma proporcional para as três primeiras duplas, compostas por 1(um) educador e 1(um) aluno.

A fim de assegurar a participação no Concurso Jovem Jornalista, a dupla deve estar ciente que os trabalhos inscritos deverão ser resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceitas cópias (total ou parcial) de produções de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante. Qualquer produto de conteúdo impróprio, palavras de baixo calão, tom ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais aos envolvidos e/ou ao Grupo A TARDE, assim como aquele que esteja em desconformidade com as regras deste regulamento será automaticamente desclassificado.

### **Categoria Tirinha:**

Destinada aos alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais, que compreende do 1º ao 5º ano ou do 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Nesta categoria, sob a orientação de um professor, o aluno deverá confeccionar manualmente uma tirinha, contendo entre 3 e 4 quadrinhos, com falas que apresentem a letra legível (preferencialmente digitadas). A mesma deverá ser digitalizada e submetida no ato da sua inscrição nos formatos JPG, Gif, PNG ou PDF.

### **Categoria Videoreportagem:**

Destinada aos alunos do Ensino Fundamental dos anos finais, que compreende entre o 6º e o 9º ano ou do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Nesta categoria, sob a orientação de um professor o aluno deverá produzir uma

Videoreportagem, com a duração de, no mínimo, 02 minutos e, no máximo, 03 minutos. O vídeo deve estar disponível em alguma plataforma de vídeo online que possa gerar um endereço (URL), como os sites Youtube ou Vimeo. No ato da inscrição, deve ser informado a URL do vídeo a fim de que a comissão julgadora e organizadora possa assisti-lo, avaliá-lo e reproduzi-lo.

Caso ocorra a exposição de imagem de terceiros, é necessário ter o documento de autorização de uso de imagem. Esse documento será solicitado, caso o trabalho seja um dos finalistas. Um modelo deste documento está disponível no site [jovemjornalista.atarde.com.br](http://jovemjornalista.atarde.com.br)

### **Categoria Crônica Jornalística:**

Destinada aos alunos do Ensino Fundamental dos anos finais, ensino médio e do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos. Nesta categoria, sob a orientação de um professor, o aluno deverá produzir uma crônica com, no mínimo, 1.760 caracteres e, no máximo, 2.200 caracteres, incluindo o título. O texto deverá ser enviado no ato da inscrição.

Este concurso não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeito a autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 10.951/72.

3. O cadastro deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, estado). As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site [jovemjornalista.atarde.com.br](http://jovemjornalista.atarde.com.br). Não serão aceitos trabalhos enviados por outros modos de envio (cartas ou e-mail).

4. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O participante será desclassificado deste concurso em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de qualquer das condições deste regulamento.

Caso haja a desclassificação, em qualquer momento do concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação

Serão desclassificados os produtos que apresentarem conteúdo impróprio para a faixa etária; que contenham em seu conteúdo ofensas pessoais ou palavrões; que incentivem a prática de crimes como, por exemplo, a pedofilia; que incentivem o uso de drogas ou de quaisquer substâncias ilícitas.

Os participantes deverão garantir a legitimidade dos produtos enviados. Caso seja identificada a utilização ilícita em qualquer uma das categorias, o Grupo A TARDE reserva-se o direito de desclassificar o participante e encerrar a divulgação do produto, responsabilizando os remetentes, civil e criminalmente, por eventuais danos causados a terceiros.

Casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora conforme as orientações jurídicas do Grupo A TARDE.

O (s) ganhador (es) do concurso que divulgar (em) os resultados antes da cerimônia de premiação serão desclassificados.

Quando solicitado pelo Grupo A TARDE, o(s) ganhador(es) do concurso que não apresentarem comprovante de matrícula correspondente ao nível informado no ato da inscrição serão desclassificados.

5. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

6. Não poderão participar do concurso todos os funcionários do Grupo A TARDE, as pessoas diretamente envolvidas neste prêmio, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como os seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

7. Forma de apuração: Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora organizada pela coordenação do prêmio, cuja responsabilidade é a seleção de 03(três) trabalhos por categorias. Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora e da Coordenação deste prêmio. Na eventualidade de empate entre os produtos da mesma categoria, a decisão de desempate será exclusiva do coordenador da Comissão Organizadora, sendo essa decisão soberana e irrecorrível. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do prêmio, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

Os critérios estabelecidos por esta comissão organizadora e encaminhados à comissão julgadora visam ao atendimento uniforme e sem privilégios das produções encaminhadas. Para tanto, serão observados os seguintes aspectos: originalidade, adequação ao tema, criatividade e o atendimento às orientações estabelecidas em cada categoria. As informações de avaliação e julgamento são Confidenciais. Nenhum produto, em hipótese alguma, terá sua nota ou parecer divulgados.

8. Local da apuração: Será feita no período de 25/02/2019 a 28/02/2019, nas dependências da sede do Grupo A TARDE localizado Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

9. O resultado do concurso será divulgado em uma cerimônia, onde serão feitas as entrega das premiações, bem como a divulgação dos ganhadores, será realizada em data e local a ser informado previamente aos ganhadores do prêmio. Os vencedores desde já autorizam a captação, fixação e utilização de sua imagem para serem inseridos e utilizados gratuitamente pelo Grupo A TARDE em mídias sociais, veículos de internet, mídia impressa e eletrônica, exclusivamente para a divulgação do resultado deste prêmio e/ou para a promoção e divulgação do mesmo em anos subsequentes.

## **10. Premiação:**

1º lugar: à definir

2º lugar: à definir

3º lugar: à definir

O(s) ausente(s) na cerimônia de premiação terá(ão) seus prêmio(s) disponíveis na sede do Jornal A TARDE, sob a responsabilidade do Grupo A TARDE, até 30 dias após o evento de premiação. Após esse período, o(s) premiado(s) perde(m) o direito de retirada do prêmio, deixando o destino do mesmo sob a responsabilidade do Grupo A TARDE. Aos que forem retirar seus prêmios na sede do Grupo A TARDE, será necessária a apresentação de documento oficial com foto. Os alunos menores de idade poderão retirar seus prêmios mediante a presença dos pais ou de um responsável. Em caso de terceiros, é necessária apresentação do documento pessoal com foto, autorização escrita e assinada, bem como a cópia do documento de identificação do responsável.

11. Os prêmios serão entregues em até 30 dias, na sede do Grupo A TARDE Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570 inscrita no CNPJ nº.15.111.297/0001-30 sem qualquer ônus aos contemplados.

12. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

13. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

14. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.